

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO Gabinete do Vereador Jair Tatto

"Dispõe sobre criação do **Programa** Ação voluntária de Doação **CMSP** Sangue da durante a vigência de Situação de **Emergência** em decorrência Covid-19".

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

- **Art. 1º-** Fica autorizada a criação do Programa "Ação Voluntária de Doação de Sangue da CMSP" a ser realizado nas sextas-feiras da segunda semana de todo mês na Câmara Municipal da Cidade de São Paulo.
- **Art. 2º-** O Programa terá como objetivo fundamental a expansão da doação de sangue pelos funcionários lotados da Câmara Municipal com a finalidade de abastecer os hemocentros da cidade de São Paulo.

Paragrafo único. A doação de sangue descrita neste caput abrange também a população que deseja participar da campanha.

- **Art. 3º-**. Fica determinado que a Mesa Câmara Municipal regulamentará o dispositivo desta resolução.
- **Artigo 4º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2020.

JAIR TATTO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO Gabinete do Vereador Jair Tatto

Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo instituir o Programa "Ação Voluntária de Doação de Sangue da CMSP" a ser realizado nas sextas-feiras da segunda semana de todo mês na Câmara Municipal da Cidade de São Paulo.

Doar sangue é um gesto simples e seguro que pode salvar muitas vidas. A pessoa em uma única doação pode salvar a vida de até quatro pessoas e o seu organismo repõe a quantidade de sangue que foi retirada em apenas um dia.

Devido a Pandemia do Covid-19, houve quedas nas doações, desta forma, o hemocentro tem feitos alertas para conscientizar a população sobre a importância de aumentar os bancos de sangue, sendo necessário ampliar a coleta externa.

Esse incentivo intensificará as doações.

Assim submeto este projeto de lei para análise e aprovação